



# Câmara Municipal de Itaquaquetuba

Estado de São Paulo

## AUTÓGRAFO Nº 99, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Institui o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências.

Projeto de Lei nº 105/2023

Processo nº 7194/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o artigo 57 da Lei Orgânica do Município, faz saber que esta Edilidade aprovou o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído o "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" no Município de Itaquaquetuba, a ser celebrado anualmente, no quarto sábado do mês de agosto.

**Parágrafo único.** O "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" será incluído no calendário oficial de eventos do Município de Itaquaquetuba.

**Art. 2º.** O "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio" terá por finalidade:

I – esclarecer a população sobre as formas de violência doméstica praticada contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos;

II – fortalecer as vítimas ao enfrentamento das situações de violências, visando o rompimento dos ciclos de violências, denunciando os fatos;

III – incentivar a comunicação de violência ocorrida contra mulheres, crianças, adolescentes e idosos, através do "Disque 100", garantindo sigilo do denunciante;

IV – orientar as vítimas, familiares e a sociedade quanto a direitos, deveres e indicação aos órgãos competentes para as providências cabíveis e o necessário apoio;

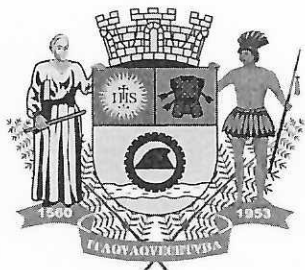
V – propagar a harmonia e a paz, contribuindo para a cultura da não violência;

VI – contribuir para o resgate do amor e respeito ao próximo.

**Art. 3º.** No "Dia da Campanha Quebrando o Silêncio", o Poder Executivo promoverá palestras, oficinais, seminários, cursos e afins.

**Art. 4º.** As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas em casos de necessidade.

**Art. 5º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação



# Câmara Municipal de Itaquaquecetuba

Estado de São Paulo

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA**, em 31 de outubro de 2023, 463º da Fundação da Cidade e 70º da Emancipação Político Administrativa do Município.

**VEREADOR DAVID RIBEIRO DA SILVA**  
Presidente

Registrado no Departamento de Serviços Parlamentares e afixado no quadro de Editais, nesta data.

**LUCIANE DE JESUS GUSMÃO DE BRITO ALVES**

Diretora de Departamento de Serviços Parlamentares